

Parecer da Comissão de Agricultura e Pescas
Conta Geral do Estado 2020

Relator
Hugo Maravilha (PSD)

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental e em cumprimento com o disposto no Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Orçamento e Finanças remeteu a Conta Geral do Estado de 2020 à Comissão de Agricultura e Pescas, para que se pronunciasse sobre as matérias da sua competência, nos termos do artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, elaborando o presente parecer.

A Conta Geral do Estado de 2022 foi objeto de avaliação do Tribunal de Contas (TC), do Conselho Económico e Social (CES) e da UTAO cujos pareceres foram considerados na elaboração do presente parecer por parte do deputado relator.

PARTE II ENQUADRAMENTO

CONTEXTO ECONÓMICO

O contexto económico internacional de 2020 reflete o impacto da pandemia de COVID 19 cujo efeito afetou fortemente a atividade económica mundial. A quebra do PIB mundial em 2020 foi de 3,3%.

O Relatório da Análise Global e Conta Geral Segurança Social analisado indica que em 2020 *“resultado da pandemia de COVID-19, a economia portuguesa (...) conheceu a maior recessão desde que há registos, com uma diminuição do PIB de 7,6%, em termos reais.”* Neste contexto, em 2020 o Governo apresentou um Orçamento Suplementar, aprovado na Assembleia da República.

Em termos de política orçamental o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em -5,7% do PIB, o que representa uma inversão de resultados de 2019. Em termos do défice o valor (-6,3% do PIB), aproximou-se das metas estimadas do Orçamento do Estado Suplementar para 2020, já durante a pandemia.

POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2020 E RECURSOS FINANCEIROS

A execução da despesa consolidada da Administração Central representou 89,7% face ao orçamento disponível final. De um total de 18 Programas Orçamentais, sete apresentaram uma execução superior a

Comissão de Agricultura e Pescas

85% do orçamento disponível final. Não é o caso dos Programas Agricultura, Mar ou mesmo Ambiente e Ação Climática cujo grau de execução foi de 81.9%, 52.3% e 76.5% respetivamente.

Quadro 1 (n.º 128 da CGE2020) — Despesa consolidada da Administração Central por Programa Orçamental (milhões de euros)

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2020			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	4 289	4	3 984	4 230	2	3 930	98,7
002 - Governação	1 114	87	1 123	883	45	855	76,1
003 - Economia	768	11	707	543	6	489	69,2
004 - Representação Externa	605	12	517	479	7	404	78,1
005 - Finanças	8 276	16	6 644	6 419	6	5 105	76,8
006 - Gestão da Dívida Pública	7 132	0	7 132	6 928	0	6 928	97,1
007 - Defesa	2 600	5	2 539	2 059	4	2 012	79,3
008 - Segurança Interna	2 268	148	2 289	2 093	89	2 071	90,4
009 - Justiça	2 026	71	1 605	1 817	29	1 413	88,1
012 - Cultura	758	73	551	670	47	458	83,2
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 178	957	3 386	3 386	857	2 497	73,7
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 474	168	7 242	6 918	97	6 635	91,6
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 563	24	24 089	28 596	12	23 111	95,9
016 - Saúde	32 663	190	12 559	31 905	41	11 697	93,1
017 - Ambiente e Ação Climática	2 185	448	2 027	1 864	220	1 551	76,5
018 - Infraestruturas e Habitação	1 553	3 102	3 705	1 155	2 491	2 827	76,3
020 - Agricultura	685	773	1 193	470	710	977	81,9
021 - Mar	107	45	124	72	13	65	52,3
Sub-total	108 245	6 135	81 417	100 486	4 676	73 025	89,7
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			834			425	50,9
Total da despesa efetiva da AC consolidada			80 582			72 600	90,1
Do qual:							
Financiamento Comunitário	2 460	1 182	3 611	795	659	1 431	40
Financiamento Nacional	105 784	4 952	76 971	99 691	4 017	71 169	92,5

Notas:

Mapas contabilísticos gerais: Mapa XV — Despesas Correspondentes a Programas.

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

*Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No presente parecer é dado destaque aos Programas “Agricultura”; “Mar” e “Ambiente e Ação Climática” cujo âmbito é competência da Comissão de Agricultura e Pescas.

Programa Orçamental Agricultura (P 20)

O Programa Agricultura (P20) corresponde ao orçamento da área da Agricultura e Desenvolvimento Rural e, parcialmente, da área do Mar (sendo complementado pelo Programa Orçamental 21 — Mar).

Comissão de Agricultura e Pescas

O valor orçamental da despesa total consolidada constante dos orçamentos de Atividades e Projetos foi de 1206,4 milhões de euros, a que correspondeu uma execução de 986,8 milhões de euros.

Em termos financeiros, o valor agregado dos orçamentos de atividades e projetos do PO20 — Agricultura apresentou na despesa efetiva consolidada um orçamento corrigido de 1192,9 milhões de euros e uma execução de 976,8 milhões de euros (menos 134,7 milhões de euros do que em 2019), sendo a taxa de execução face ao orçamento corrigido na despesa efetiva consolidada de 81,9%.

Quadro 2 (n.º 189 da CGE2020) — PO17 — Agricultura: Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	292,4	644,4	799,8	259,7	579,6	695,4
Despesas com Pessoal	103,5	57,9	161,4	93,5	53,8	147,4
Aquisição de Bens e Serviços	51,8	61,5	113,3	32,9	47,8	80,7
Juros e outros encargos	0,1	5,0	5,1	0,0	2,6	2,6
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	134,9	448,2	425,1	132,2	421,1	409,3
das quais: Intra-instituições do PO	127,1	30,9		125,2	18,7	
Subsídios	0,0	33,0	33,0	0,0	29,0	29,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	2,1	58,9	61,0	1,2	25,3	26,5
Despesa de Capital	91,8	423,2	407,6	65,8	284,9	291,4
Aquisição de Bens de Capital	34,6	45,9	80,5	8,8	26,6	35,4
Transferências de Capital	57,2	363,5	313,3	57,1	248,1	245,8
das quais: Intra-instituições do PO	57,2	50,3		57,1	2,3	
Ativos Financeiros	0,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	13,2	13,2	0,0	10,0	10,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,1	0,3	0,0	0,2	0,2
DESPESA TOTAL	384,2	1 067,6	1 206,4	325,7	864,5	986,8
DESPESA EFETIVA	384,2	1 074,1	1 192,9	325,7	854,5	976,8
Operações Intra-instituições do PO (AC)			265,4			203,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Considerando que o PDR2020 é o instrumento de aplicação da Política Agrícola Comum (PAC), financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo contributo de verbas nacionais, que visa promover condições para o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, vale a pena conhecer o seu desempenho financeiro em 2020.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície), foram decididas mais de 8 mil candidaturas durante o ano de 2020, das quais 6063 candidaturas foram aprovadas, com um apoio de 319 milhões de euros, alavancando um investimento total de mais de mil milhões de euros. Os relatórios analisados não indicam, contudo, o grau de execução em termos de candidaturas e pagamentos realizados.

Comissão de Agricultura e Pescas

Por outro lado, os documentos analisados destacam que em 2020 se verificou o arranque da construção de diversas infraestruturas no âmbito do desenvolvimento do Projeto da segunda fase do EFMA, integrado no Plano Nacional de Regadios, e a conclusão de ações complementares relacionadas com as infraestruturas da primeira fase do EFMA. Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva

Em 2020, a execução dos projetos relativos ao MAR2020 incluídos nos dois Programas Orçamentais (PO20 e PO21) foi de 51,4 milhões de euros de despesa pública.

Programa Orçamental Mar (PO21)

O Programa Mar integra os orçamentos dos organismos tutelados em exclusivo pelo Ministro do Mar. A área governativa do Mar está também evidenciada em alguns orçamentos dos organismos que compõem o PO20 — Agricultura, cuja tutela está partilhada com o membro do Governo responsável pela área da Agricultura, em particular o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.) e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Em termos financeiros, o valor agregado dos orçamentos de atividades e de projetos do Programa, apresentou na despesa efetiva consolidada um orçamento corrigido de 124,3 milhões de euros.

A execução da despesa efetiva foi de 65,1 milhões de euros, com uma taxa de execução de 52,3% face ao orçamento corrigido. No orçamento corrigido as despesas correntes representaram 76,1% da despesa efetiva consolidada e as despesas de capital representam 23,9%. Em termos de execução, as despesas correntes tiveram um peso de 87,3% e as despesas de capital 12,7%, com detalhe para as despesas com o pessoal, que representaram 47,3%, as aquisições de bens e serviços 19,2%, as transferências correntes 20,4% e o investimento 12%.

Há ainda que referir que, no âmbito deste Programa, estão também inscritos no PO20 — Agricultura, sob a responsabilidade do IFAP, os projetos que asseguram a despesa aos beneficiários do programa, os quais registaram uma execução, em 2020, de 49,7 milhões de euros. Considerando a totalidade dos projetos do MAR2020, incluídos nos dois Programas Orçamentais (PO20 e PO21), a execução foi de 51,4 milhões de euros de despesa pública.

Comissão de Agricultura e Pescas

Quadro 3 (n.º 191 CGE2020) — PO21 — Mar: Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	61,5	49,3	94,6	40,4	32,4	56,8
Despesas com Pessoal	16,0	19,4	35,3	14,1	16,6	30,8
Aquisição de Bens e Serviços	14,9	13,2	28,1	6,8	5,7	12,5
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	22,6	16,4	22,8	19,2	10,1	13,3
das quais: Intra-instituições do PO	15,9	0,3		15,8	0,2	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	8,0	0,3	8,4	0,2	0,0	0,2
Despesa de Capital	27,2	23,6	39,7	8,3	7,0	11,4
Aquisição de Bens de Capital	11,9	13,4	25,3	3,9	3,9	7,8
Transferências de Capital	15,3	0,3	4,4	4,4	0,0	0,5
das quais: Intra-instituições do PO	11,1	0,1		3,9	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	10,0	10,0	0,0	3,1	3,1
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	88,8	72,9	134,3	48,6	39,4	60,1
DESPESA EFETIVA	88,8	62,9	124,3	48,6	34,4	65,1
Operações Intra-instituições do PO (AC)			27,4			19,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Programa Operacional Ambiente e Ação Climática (PO17)

É referido no Relatório de análise global da Conta Geral do Estado 2020 que a missão do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em 2020, consistiu em “formular, conduzir, executar e avaliar as políticas do ambiente, ordenamento do território, cidades, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários e passageiros, mobilidade, alterações climáticas, clima, conservação da natureza, energia e geologia, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial”. Não há referência particular ao sector florestal e as questões dos povoamentos florestais em Portugal, que são competência da Comissão de Agricultura e Pescas e tuteladas no Governo pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática.

O valor agregado de despesa total consolidada dos orçamentos de atividades e projectos, após expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresenta uma dotação ajustada de 3028.3 milhões de euros e uma execução de 1820.2 milhões de euros. Assim, a despesa total consolidada apresenta uma taxa de execução face à dotação corrigida de 60,1%, enquanto a execução da despesa efectiva foi de 76,5%.

Comissão de Agricultura e Pescas

Quadro 4 (n.º 182 CGE2020) — PO17 — Ambiente e Ação Climática: Despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Carrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	580,4	1 479,3	1 632,0	282,0	1 269,6	1 221,4
Despesas com Pessoal	36,3	212,1	274,3	31,6	191,4	221,1
Aquisição de Bens e Serviços	14,6	263,7	278,4	9,1	180,0	189,1
Juros e outras encargas	0,0	342,3	342,3	0,0	303,8	303,8
des quais Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	278,3	614,2	518,9	240,2	380,6	490,7
des quais Intra-Instituições do PO	273,2	104,5	0,0	236,8	93,5	0,0
Subsídios	0,0	4,4	4,1	0,0	4,0	4,0
des quais Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1,2	12,9	14,0	1,0	9,8	10,8
Despesa de Capital	205,0	1 622,1	1 596,3	178,0	623,3	599,8
Aquisição de Bens de Capital	4,3	404,8	409,1	1,8	141,7	141,2
Transferências de Capital	200,7	213,2	186,0	176,5	215,2	186,0
des quais Intra-Instituições do PO	200,7	22,2	0,0	176,5	22,2	0,0
Ativos financeiros	0,0	19,4	16,3	0,0	18,0	9,0
des quais Intra-Instituições do PO	0,0	2,9	0,0	0,0	1,0	0,0
Passivos financeiros	0,0	984,8	984,8	0,0	260,5	260,5
des quais Intra-Instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	385,4	3 101,6	3 028,3	460,0	1 894,9	1 820,2
DESPESA EFETIVA	385,4	2 097,4	2 027,1	460,0	1 624,8	1 550,7
Operações Intra-Instituições do PO (AC)			608,7			534,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Comissão de Agricultura e Pescas

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia a República a opinião do relator é facultativa, eximindo-se o autor do presente parecer de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2020.

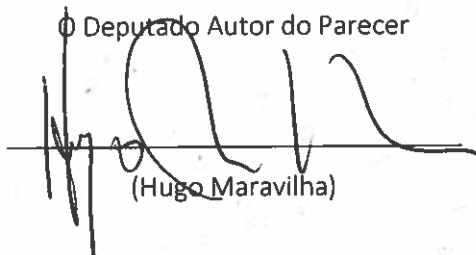
PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Pescas conclui o seguinte:

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Agricultura e Pescas, a Conta Geral do Estado 2020, para emissão de parecer sobre as matérias da sua competência;
2. O valor do défice orçamental das Administrações Públicas atingiu -5,7% do PIB no ano de 2020;
3. As taxas de execução da despesa no Programa Orçamental – Agricultura (PO 20) e no Programa Orçamental - Mar (PO 21) foram respetivamente de 81,9% e 52,3%. A execução do programa Orçamental Ambiente e Ação Climática (PO 17) foi de 76.5%.
4. A Comissão de Agricultura e Pescas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos.

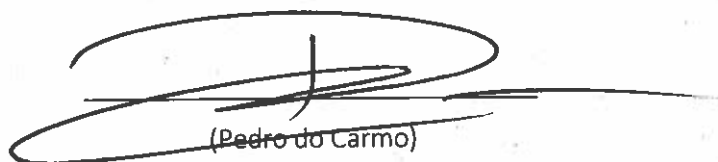
Palácio de São Bento, 14 de junho de 2022

O Deputado Autor do Parecer



(Hugo Maravilha)

O Presidente da Comissão



(Pedro do Carmo)